

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2016 – CODHAB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E MCA/ MANOEL COELHO ARQUITETURA E DESIGN LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo no. 392-005.269/2015

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica MCA/MANOEL COELHO ARQUITETURA E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.991.113/0001-56, com sede na Rua José Antoniassi, 21, Vista Alegre – Curitiba – Paraná, cep 89810-170, neste ato representada por seu representante legal MANOEL IZIDRO COELHO, residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante CONCURSO Nº 004/2016, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.005.269/2015 – CODHAB resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.011/2017, de 13 de março de 2017, aprovada em 21 de março de 2017, fica autorizada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016 – CODHAB, contemplando prorrogação do prazo contratual.





### CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

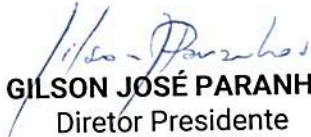
Prorroga-se o PRAZO DE EXECUÇÃO, de 25/03/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação dos 05 (cinco) lotes na Central de Aprovação de Projeto – CAP, desde que o prazo de execução não exceda o prazo de vigência do contrato.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 033/2016 – CODHAB.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a MCA/ MANOEL COELHO ARQUITETURA E DESIGN LTDA, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 24 de março de 2017.

Pela CODHAB/DF:

  
**GILSON JOSÉ PARANHOS**  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

  
**MANOEL IZIDRO COELHO**  
Representante Legal da  
Pessoa Jurídica  
MCA Manoel Coelho  
Arquitetura & Design SC Ltda  
CNPJ: 20.991.113/0001-53

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

